



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



OF. SEAPLAN/PMC/N.º 112/2020

Careiro/AM, 02 de Julho de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
MD. Presidente da Câmara Municipal do Careiro
NESTA

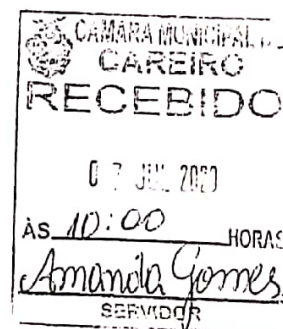
Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência, na oportunidade em que aproveitamo-nos do presente para encaminhar-lhe, anexo, as **Leis Municipais N.º 726, 727, 728 e 729/2020**, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, manifesto protestos de distinguida consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 728

DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre desapropriação de terras do com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Rua Castanho, Quadra 092, Lote 10 – Bairro Novo, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada conta com uma área 576 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 146,00 metros lineares, de propriedade da Senhora **Maria Lucia Gonçalves**, portadora do CPF Nº 969.978.422-91 e RG Nº 1392259.

Art. 3º. – As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. – A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para expansão do Cemitério Municipal.

Art. 5º. – O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016, de 24 de Julho de 2009, acrescido de custas cartoriais.

Art. 6º. - Fica homologado o Decreto 022, de 03 de Junho de 2020, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Junho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2019**LEI MUNICIPAL Nº 728****DE 29 DE JUNHO DE 2020****"Dispõe sobre desapropriação de terras de com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Rua Castanho, Quadra 092, Lote 10 – Bairro Novo, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada conta com uma área 576 m2 (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 146,00 metros lineares, de propriedade da Senhora **Maria Lucia Gonçalves**, portadora do CPF Nº 969.978.422-91 e RG Nº 1392259.

Art. 3º. – As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. – A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para expansão do Cemitério Municipal.

Art. 5º. – O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016, de 24 de Julho de 2009, acrescido de custas cartoriais.

Art. 6º - Fica homologado o Decreto 022, de 03 de Junho de 2020, que “Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providencias”.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Junho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador: FFHO1F2HY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia